



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 4217/2020-GAB-PREF. DE 18 DE MAIO 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renomeia, sob a presidência do primeiro, e tendo o último como secretário, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão Organização e Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público, **para provimento de 24 (vinte e quatro) vagas e formação de cadastro reserva para cargos efetivos, sendo:**

ADMINISTRAÇÃO GERAL:	Agente Administrativo 40 Hs (02) vaga
SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	Engenheiro Agrônomo 40 Hs (01) vaga Engenheiro Ambiental 40Hs – CR (01) vaga Médico Veterinário 40 Hs – CR------(01)vaga
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Contador 40 Horas - CR (01) vaga
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social 40 Horas – CR (01) vaga
SECRETARIA DE OBRAS	Operador Máquinas Pesadas (Motoniveladora)-CR 01 (vaga)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDEL	Orientador 40 Hs (02) vaga Supervisor 40 Hs (01) vaga Pedagogo series iniciais 40 Hs (06) vaga Pedagogo series iniciais 20 Hs CR (01) vaga Pedagogo Educação Infantil 40 Hs (01) vaga Psicólogo 40 Hs (01) vaga Professor de História 40 Hs-CR (01) vaga Professor de Geografia 40 Hs-CR (01) vaga Professor Língua Portuguesa 40 Hs-CR (01) vaga
SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Clínico Geral 40 Hs (03) vaga Bioquímico/Farmacêutico 40 Hs (01) vaga Fisioterapeuta 40 Hs (01) vaga Enfermeiro 40 Hs-CR (01) vaga Contador 20 Horas-CR (01) vaga Psicólogo 40 Hs-CR (01) vaga Agente Administrativo 40 Hs (01) vaga Técnico em laboratório I 40 Hs (01) vaga Técnico em Enfermagem 40 Hs (01) vaga Técnico de Enf. At. Básica 40 Hs (01) vaga Motorista de Categoria D 40 Hs (01) vaga Auxiliar Serv. Saúde Pública 40 Hs-CR (01) vaga

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cristobal Mopi Soliz	801-1075	SEMUSA	Médico
Joseane Norberto	651	SECDEL	Pedagoga 40 Hs
Reginaldo Antônio Moreira	364	SECDEL	Pedagogo 40 Hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Legenda: CR – Cadastro Reversa; SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde; CI – Controle Interno; SECDEL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

DAS COMPETÊNCIAS

1. Da elaboração do Projeto Básico até a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, todos os membros da comissão deverão ter participação direta.
2. A partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, o acompanhamento, a condução, a fiscalização, a certificação da execução dos serviços prestados pela instituição contratada, a responsabilidade será dos membros da comissão lotados na SEMUSA, SECDEL e ADM/RO.
3. A certificação dos valores arrecadados, provenientes das taxas de inscrição, será de responsabilidade do órgão gerenciador da conta corrente de arrecadação. Ao qual cabe também à conciliação financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de maio de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal